



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.005339/2020-99**

**INTERESSADO: AGROSSOL AEROAGRÍCOLA LTDA.**

**RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária AGROSSOL AEROAGRÍCOLA LTDA., em 05/02/2020 (SEI 4003273).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 49, de 11/05/2015, com vencimento em 12/05/2020 (SEI 4003969).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 19/2020/GTOC/SPO, de 14/02/2020 (SEI 4004908), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4003276) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4004864);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 03/08/2020 (SEI 4004874), de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 28/02/2020 (SEI 4004885), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI 4003274); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4010180) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4017669), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Verificada proximidade do vencimento da Certidão de Regularidade do FGTS, emitiu-se nova via, com validade até 18/03/2020 (SEI 4058118).

1.5. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 19/02/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4052062).

É o relatório.

**RICARDO BISINOTTO CATANANT**

Diretor - Relato



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 26/02/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4059691** e o código CRC **496606FB**.

